



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



Regulamento

Concurso Soberanas 2022/2024

Município de Sertão – RS



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



REGULAMENTO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO 2022/2024

SUMÁRIO

Capítulos	Páginas
1. DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO.....	03
2. DOS REQUISITOS DO CONCURSO	03
3. DAS INSCRIÇÕES	03
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO	04
5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	04
6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA	04
7. DA PREMIAÇÃO	05
8. DAS SOBERANAS ELEITAS	05
9. DAS PENALIDADES	05
10. DA CLASSIFICAÇÃO	06
11. DOS COMPROMISSOS	06
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	06
13. DOS ANEXOS	08 a 13
13.1. ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO	08
13.2. ANEXO II - RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS	09
13.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO	10
13.4. ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM	11
13.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO	12
13.6. ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA	13



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



REGULAMENTO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃO – RS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas de Sertão-RS tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso da Expo Sertão, bem como na divulgação das potencialidades do município de Sertão;
- III. representar o município de Sertão nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Diretoria da Associação Empresarial Sertanense do Comércio, Indústria, Agronegócio e Serviços, aqui denominada simplesmente – AES.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Sertão-RS deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira (de sexo feminino);
- II. ter domicílio em Sertão/RS;
- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 23 (vinte e três) anos, até o 31/12/2022;
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII. possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo II;
- VIII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- IX. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade, cultura e conhecimento.
- X. não ter filhos e/ou estar grávida;
- XI. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Sertão-RS, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 26 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022 em local informado no edital.

§1º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão no dia 08 de outubro de 2022 no Centro Cultural 05 de Novembro, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 405, Bairro Centro no município de Sertão-RS.

§2º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 26 de setembro de 2022, na Sede da AES localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 405, Bairro Centro, 2º andar no município de Sertão-RS.

§3º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 5º, na Secretaria da AES. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§4º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail e um nome de telefone celular válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



§5º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, Anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§6º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do desfile de Apresentação das Candidatas.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pela candidata, conforme modelo - Anexo III;
- II. Termo de Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo – Anexo IV;
- III. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;
- IV. Termo de Concordância, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo – Anexo VI;
- V. Duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, preferencialmente em mídia digital.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha das Soberanas de Sertão-RS contará com as seguintes etapas:

- I. De 26/09/2022 a 04/10/2022 período de inscrições para o Concurso.
- II. Dia 05/10/2022 às 19:00 horas no Centro Cultural 05 de Novembro será feita uma oficina de preparação das candidatas com aulas de maquiagem, comunicação e desfile.
- III. No dia 08/10/2022 às 19:00 horas no Centro Cultural 05 de Novembro será feito o processo de escolha das Soberanas, sendo escolhidas uma Rainha e duas Princesas sendo que todo o processo será conduzido conforme edital e regulamento divulgados pelo município de Sertão-RS.
- IV. No dia 04/11/2022 no Centro de Eventos do Sindicato Rural, situado na Travessa Evaristo Migliorança, nº 180, será realizado o Jantar Baile de Coroação da Rainha e Princesas do município de Sertão com início às 20:00 horas.

CAPÍTULO V DO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Sertão-RS, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação é constituída por cinco pessoas de reconhecida idoneidade.

§1º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha das Soberanas de Sertão-RS e que sejam de sua incumbência.

§2º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, previsto para o dia 08 de outubro de 2022 junto ao Centro Cultural 05 de Novembro na cidade de Sertão-RS.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

§3º. Cada candidata deverá indicar uma pessoa para acompanhar a apuração dos resultados.

CAPÍTULO VI DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 10º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 6º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



§1º. Desfile

a. Beleza.....	30 pontos
b. Simpatia.....	25 pontos
c. Postura.....	25 pontos
d. Desenvoltura.....	25 pontos
e. Elegância	25 pontos

Totalizando no máximo 130 (cento e trinta) pontos, nesta avaliação.

§2º. Entrevista

Cada candidata responderá três perguntas.

- f. Uma será sorteada na hora da entrevista, sendo atribuído 0 (zero) para a resposta errada e até 20 (vinte) para a resposta certa, sendo avaliado o grau de conhecimento e o domínio do conteúdo da candidata.
- g. A segunda pergunta será referente a justificativa da participação neste concurso, também sendo atribuído a nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).
- h. A terceira pergunta será referente às atualidades do Município, também sendo atribuído um valor de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).

Totalizando no máximo 70 (setenta) pontos nesta avaliação.

A nota final atingida pelas candidatas será a somatória simples das avaliações dos itens dos **§1º e §2º**. Assim, a nota máxima será de 200 (duzentos) pontos.

§3º. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o desempenho do nível de linguagem e dicção ao responderem, a postura corporal, bem como o conteúdo das respostas a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.

§4º. A roupa utilizada durante o desfile, será uma calça jeans tradicional com sapato social a cargo da candidata e uma camiseta, que será oferecida pela organização do evento.

Art. 11º. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado a maior pontuação no quesito simpatia.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas do Município de Sertão-RS.

§1º. A rainha ganhará um valor em espécie de 1.000 (um mil reais) em moeda corrente nacional.

§2º. As princesas ganharão 500 (quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 13º. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município de Sertão-RS e da Expo Sertão, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 14º. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Expo, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos, alimentações e hospedagens serão suportados pelo Município de Sertão-RS

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 15º. Em caso de descumprimento de algum item disposto nesse regulamento a candidata ao Concurso para a Escolha das Soberanas será automaticamente desclassificada. E, se já eleita perderá o título sem possibilidade de retorno ao seu título.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



Art. 16º. Também, as Soberanas eleitas ficam cientes desde já que, quando solicitadas para participar de alguma festa, evento ou compromisso agendado pelo município tiver e não comparecerem em 03 (três) eventos consecutivos perderá automaticamente seu título.

Art. 17º. Caso haja a desistência de alguma soberana eleita dentro do período de um ano a contar da coroação, fica estabelecido que esta deverá devolver a faixa e a coroa, para que sejam repassados para sua sucessora.

CAPITULO X DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18º. Cumpridas as etapas anteriores e classificadas as candidatas, a coroação das soberanas se realizará no dia 04 de novembro de 2022, conforme descrição abaixo:

- Primeira maior nota será coroada Rainha;
- Segunda maior nota será coroada 1º Princesa;
- Terceira maior nota será coroada 2º Princesa.

Art. 19º. As demais candidatas serão classificadas de acordo com sua pontuação, da maior para a menor.

CAPITULO XI DOS COMPROMISSOS

Art. 20º. Durante a participação em eventos representando o Município, a Rainha e as Princesas eleitas deverão:

- §1º. Serem pontuais, responsáveis e disciplinadas;
- §2º. Portarem-se de maneira adequada;
- §3º. Permanecerem juntas;
- §4º. Conversarem com todas as pessoas indistintamente, de maneira educada e polida;
- §5º. Evitarem relacionamentos amorosos;
- §6º. Não consumirem bebidas alcólicas;
- §7º. Zelarem e conservarem os trajes sempre em boas condições de limpeza e uso.
- §8º. Demonstrarem respeito e educação perante todas as classes sociais e raças.
- §9º. A Rainha e as Princesas eleitas deverão apresentar-se com o traje designado pela Administração Pública Municipal ou Organização nos eventos, festas e todas as vezes que forem solicitadas para os compromissos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

Art. 21º. Vale lembrar que as Soberanas eleitas serão representantes do Município de Sertão/RS, levando seu nome a todo o Estado, portanto devem portar-se com respeito e elegância tanto nos eventos quanto na sociedade.

Art. 22º. As soberanas eleitas comprometeram-se a estarem presentes na coroação de suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. As soberanas eleitas permanecerão com o título pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de coroação, em 04 de novembro de 2022.

Art. 24º. Ressalta-se que, não haverá nenhum tipo de vínculo empregatício entre as Soberanas com a Administração Pública Municipal, como também não haverá nenhum tipo de remuneração para as mesmas.

Art. 25º. Todas as candidatas concorrentes autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, a qualquer tempo, conforme termo de autorização de uso de imagem em anexo.

Art. 26º. Nos casos de casamento, gravidez ou ainda de mudança para outro Município, a Soberana perde o título sem possibilidade de retorno. Nesses casos, a Soberana deverá comunicar a Administração Municipal, sendo que nesse mesmo ato, deverá realizar a entrega da coroa e da faixa, para que seja repassado o título, a coroa e a faixa para sua sucessora.

Art. 27º. Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas, sendo que a Comissão Organizadora e os Jurados são soberanos em suas decisões.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



Art. 28º. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

Art. 29º. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 30º. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 31º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sertão, 26 de setembro de 2022

Comissão Organizadora.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

1.1. Período: 26 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022

1.2. Local: Sede da Associação Empresarial Sertanense

1.3. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 405, centro, 2º andar na cidade de Sertão-RS.

1.4. Horário: No turno da manhã, das 08:30 às 11:00.

1.5. Informações: (54) 99715-3996

2. Oficina de preparação das candidatas com aulas de maquiagem, comunicação e desfile.

2.1. Data: 05 de outubro de 2022.

2.2. Horário: 19:00

2.3. Local: **Centro Cultural 05 de Novembro.**

2.4. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 405, centro, na cidade de Sertão-RS.

3. Desfile e entrevista com as candidatas:

3.1. Data: 08 de outubro de 2022.

3.2. Horário: 19:00

3.3. Local: **Centro Cultural 05 de Novembro.**

3.4. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 405, centro, na cidade de Sertão-RS.

4. Baile de coroação com desfile das Soberanas

4.1. Data: 04 de novembro de 2022.

4.2. Local: **Centro de Eventos do Sindicato Rural.**

4.3. Endereço: Travessa Evaristo Miglioranza, nº 180, centro, na cidade de Sertão-RS.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



ANEXO II

RELAÇÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADAS PELA CANDIDATA:

1. Histórico do município de Sertão-RS
 - 1.1. Origem
 - 1.2. Fundação
 - 1.3. Emancipação
 - 1.4. Etnias
 - 1.5. Tradicionalismo
 - 1.6. Educação e Cultura
 - 1.7. Pontos Turísticos
 - 1.8. Posição Geográfica
 - 1.9. Clima
 - 1.10. População

2. Setores econômicos
 - 2.1. Agronegócio
 - 2.2. Indústria
 - 2.3. Comércio
 - 2.4. Serviços

**AES**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS**ANEXO III****Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS****Biênio 2022/2024****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo	
Endereço completo	
Telefone(s)	
E-mail	
Número do RG	
Número do CPF	
Data de Nascimento	
Idade	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Há quanto tempo reside em Sertão?	
Estuda atualmente?	
Qual o grau de escolaridade?	
Escola ou Faculdade que estuda e o curso que está cursando?	
Trabalha?	
Onde Trabalha?	
Escreva uma mensagem de máximo 4 linhas	

Sertão/RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



ANEXO IV

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO-RS. Biênio 2022/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do RG n° _____, e CPF n° _____, autorizo a divulgação dos meus dados de identificação, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, em meios de comunicação e mídia, tais como: jornais, sites oficiais, com vistas ao Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS – Biênio 2022/2024, inclusive para os fins do Capítulo III do Regulamento.

Sertão/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



ANEXO V

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO-RS. Biênio 2022/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, CI n.º _____ e CPF n.º
_____, residente e domiciliada no(a)
_____, n.º _____, complemento
_____, bairro _____, no município de
_____, **DECLARO**, em conformidade com art. 3º, inciso VIII
e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas, que estou ciente e
comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita,
comparecer quando solicitada, pela AES e/ou Município, nos eventos relacionados com
a Expo Sertão e a eventos oficiais do município de Sertão-RS.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais
cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de
Soberana de Sertão-RS.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS



ANEXO VI

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO-RS. Biênio 2022/2024

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portadora do RG nº _____, e CPF nº _____, após ler o presente Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS – 2022/2024, declaro estar ciente e de acordo com seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos nele estabelecidos.

Sertão/RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata